



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.183

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 255.660,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de **R\$ 255.660,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil seiscientos e sessenta reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01.08.01	Gerência de Assistência Social		
01.08.01.08.244.0573.2.088	FMAS – Manut. Ativ. Proteção Social Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	(362)	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Aplic.Direta	(363)	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente-Aplic.Direta	(364)	20.525,00
	Cód. De Aplicação-312.03		
	Fonte de Recurso- Fonte 5		
01.08.01.08.244.0573.2.088	FMAS- Manut. Ativ. Proteção Social Básica		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física-Aplic.Direta	(965)	14.700,00
	Cód. de Aplicação- 312.02		
	Fonte de Recurso – Fonte 2		
01.08.01.08.244.0573.2.090	FMAS- Manut. Ativ. Proteção Social Especial		
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic. Direta	(373)	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Aplic.Direta	(950)	40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente-Aplic.Direta	(951)	16.585,00
	Cód. de Aplicação- 312.03		
	Fonte de Recurso-Fonte 5		
01.08.01.08.244.0573.2.090	FMAS-Manut. Ativ. Proteção Social Especial		
3.3.50.43	Subvenções Sociais-Aplic.Direta	(966)	23.850,00
	Cód. de Aplicação-312.02		
	Fonte de Recurso- Fonte 2		
	TOTAL		255.660,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto mediante o excesso de arrecadação, cujo recurso é destinado para enfrentamento da emergência do combate ao COVID-19.


Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados na respectiva classificação programática constante do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 22 de julho de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8183
FOI PUBLICADA(O) em 25/07/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)

1